

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 046/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 306, de 22 de junho de 2016, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do <u>Regimento Geral da UNILA</u>; CONSIDERANDO a <u>Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016</u>, de 26 de agosto de 2016; CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA,

RESOLVE:

Divulgar a lista de discentes cancelados por término do prazo máximo para integralização curricular, tendo em vista que ultrapassaram o limite para a integralização curricular exigida nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos de graduação.

1. DOS DISCENTES CANCELADOS

1.1 O discente descrito abaixo já ultrapassou o prazo para conclusão/integralização curricular de seu respectivo curso de graduação, tendo seu vínculo com a UNILA CANCELADO.

| Nº de MATRÍCULA | DISCENTE | CURSO | MOTIVO |
|-----------------|-------------------------------------|--|---|
| 201020178 | AUGUSTO BRANCO DE SOUZA PINHEIRO | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO | TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR |

- **1.1.1** No tempo de integralização curricular concedido ao discente, já estão contabilizados o período regular de integralização do curso (previsto no PPC), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no artigo 122, § 2°, do Regimento Geral da UNILA.
- **1.2** O discente acima descrito teve sua matrícula automaticamente cancelada pelo Departamento de Administração e Controle Acadêmico DEACA, órgão vinculado à PROGRAD.
- **1.3** O discente cujo vínculo foi CANCELADO fica impedido de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.
- **1.4** O discente supracitado poderá reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

2. DAS DISPOSICÕES FINAIS

2.1 A UNILA poderá divulgar, a qualquer tempo, Editais, Normas Complementares e Avisos

Oficiais sobre os discentes cancelados pelo presente Edital, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com as Coordenações de cada Curso.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

Pró-Reitor de Graduação em exercício